

LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL A PARTIR DE 01º DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO – PE, passa a ser de R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.



JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO